

LEI Nº 894/2015.-

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2015 DE 23.06.2015

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

Dispõe sobre: "Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha Paulista Decênio 2015-2025 e dá outras providências."

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, em consonância com o artigo 214 da Constituição Federal e Lei Federal nº 13.005/2014.

Artigo 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:


- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria na qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII – valorização dos profissionais da educação;
- IX – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Artigo 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

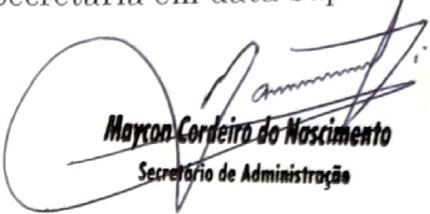
Artigo 4º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, cabendo ao Departamento Municipal de Educação a do Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de Agosto de 2015.-


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-


Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração

Euclides
da Cunha Paulista

Construindo uma nova história